



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.012365/2019-26**

Interessado: **JEAN LONIC LATOUCHE**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.012365-2019/26. Interessado: JEAN LONIC LATOUCHE, de nacionalidade haitiana. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00688_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de hipossuficiência econômica, pela aplicação conjunta dos arts. 108 da Lei nº 13.445/2017, 305 e 309, § 4º do Decreto nº 9.199/2017 e 1º e seguintes da Portaria MJ 218/2018. Juntada de documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência. Comprovação de que o autuado ingressou no território nacional como clandestino, na data de 11/01/2019, conforme demonstra o Termo de Notificação nº 1238_00164_2019-DPF/CRA/MS. Comprovação de que o autuado solicitou refúgio, na data de 06/06/2019, conforme consta dos sistemas STI/MAR e SEI. DEFESA ADMINISTRATIVA DEFERIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos, em especial o disposto no art. 10 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, e no art. 120 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. Determinação de desconstituição do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00688_2019 e de isenção da multa nele discriminada. Determinação de inativação do Termo de Notificação nº 1238_00164_2019-DPF/CRA/MS, tendo em vista a regularização da situação migratória, através do pedido de refúgio. Determinação de atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao autuado/defensor.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/09/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11458220** e o código CRC **917FF9BB**.